



Interessado: Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia

Assunto: Adequação Programa Integrado de Formação – PIF

Parecer CPG-FT Nº 57-17

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2017, analisou e aprovou por unanimidade as seguintes sugestões de alterações na Deliberação 148/13 sobre o Programa Integrado de Formação – PIF que deverá atender as normas do programa conforme [Deliberação CEPE-A-22, de 04/12/2001](#).

Inclusão no Artigo 1º da frase: “Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 0.70”.

Inclusão no Parágrafo 1º da frase: “Curriculum Lattes, Plano de possíveis disciplinas a cursar”.

Exclusão do termo “A critério do orientador.” do Artigo 2º:

Exclusão do Parágrafo único - Sugere-se que os trabalhos de graduação sejam integrados com o futuro tema de dissertação de mestrado.

Com as alterações aprovadas a adequação para o Programa Integrado de Formação – PIF passará a ter a seguinte descrição:

Artigo 1º- São elegíveis para inscrição no Programa Integrado de Formação (PIF), os alunos de graduação de qualquer curso da Faculdade de Tecnologia, com perfil destacado, preferencialmente aqueles que já realizaram iniciação científica, que apresentem coeficiente de progressão futuro (CPF) maior ou igual a 0.70. Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 0.70. No ato da matrícula, o aluno escolhido deve apresentar o coeficiente de progressão (CP) maior ou igual a 0.70.

Parágrafo 1º- O orientador encaminha à CPG/FT a solicitação de inscrição do candidato ao programa PIF, acompanhada de Histórico Escolar, Curriculum Lattes, plano de possíveis disciplinas a cursar e Proposta de Trabalho (contendo Introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia em até 4 páginas), que serão analisados em reunião conjunta das Coordenações de Graduação e Pós-graduação.

Paragrafo 2º - A comissão de pós-graduação definirá o número de vagas nesta fase do processo de avaliação.

Parágrafo 3º - Se a demanda de alunos superar a capacidade do programa, estes selecionados priorizando o CR relativo dos candidatos, assim como atividades de Iniciação Científica.

Artigo 2º- Serão autorizados pela CPG/FT, até 8 créditos por semestre, para os alunos aceitos no programa PIF. Estes créditos serão convalidados pela CG/FT como disciplinas eletivas. Caso o aluno ingresse no programa de Pós-graduação da FT, estes créditos poderão ser convalidados para o programa.

Artigo 3º – A cada semestre, a matrícula do aluno do programa PIF será avaliada pelas coordenações de graduação e de Pós-graduação, para acompanhamento do progresso do aluno dentro da proposta do Programa, assim como da autorização para o estágio supervisionado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA, Sala da Coordenadoria de Pós Graduação, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.



Prof.º. Dr.º. Ivan de Oliveira
Coordenador da Pós-Graduação da FT